



**Art. 2º EMITIR** os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 3,5 (três e meia)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

**Art. 3º DETERMINAR** que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetue a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o art. 14 da Portaria n.º 514/2023.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente do TJ/AM

#### **PORTARIA Nº 473, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a decisão (Id. 2677931), exarada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000058361-00,

**RESOLVE:**

**TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação da empresa **INOVARE COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS E SERVIÇO LOGÍSTICO LTDA**, CNPJ nº 50.522.607/0001-00, no valor total de **R\$ 1.410,87 (um mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos)**, com a finalidade de aquisição de materiais de consumo, essenciais para as atividades de higienização, análise, classificação e preservação do acervo documental institucional para o Arquivo Central Júlia Mourão de Brito, observando-se as formalidades de praxe.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 474, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 3.888/2007 de 31.10.2007;

**CONSIDERANDO** a decisão (Id. 2701956) dos autos do processo administrativo TJAM nº 2026/000005267-00,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o magistrado **Dr. Charles José Fernandes da Cruz**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Humaitá/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento**, referente ao **exercício de 2026**, relativos a **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (339039)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência.

**Art. 2º** - A aplicação do montante deverá ser feita no **prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse período, de acordo com a Portaria nº 921, de 24 de maio de 2016 e com o Decreto nº 42.655, de 21/08/2020.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente